

Parecer Tecnico QA

ID da tarefa: 265610

Titulo da tarefa: 1233 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - PLANILHA - 07/2026

Cliente: LBC - SUMARE CASA 2

Data/Hora da geracao: 14/09/2026, 15:24

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da analise

Foram analisados o balancete de 31/07/2026 e duas DREs recebidas no mesmo conjunto documental, ambas com referência à empresa LAR BATISTA DE CRIANCAS/CNPJ 60.958.972/0019-44. O balancete evidencia ativo total de 6.147,04, passivo total de 281.871,53, patrimônio líquido negativo/déficit acumulado apresentado em conta redutora de 142.328,12 D e passivo a descoberto aparente quando comparados ativo e passivo. Há ainda inconsistências materiais entre o balancete e as DREs anexas: a DRE resumida do balancete apresenta receita de 55.970,27 e déficit de 275.724,49, enquanto a outra DRE apresenta receita de 8.574,30 e déficit de 45.087,87, sem evidência suficiente para explicar a coexistência de dois resultados distintos para o mesmo período. Adicionalmente, o balancete mostra estrutura relevante de transferências entre filiais (contas de verba entre filiais e transferência de verbas entre filiais) e contas de provisões trabalhistas com movimentação, mas não há documentação que permita validar a composição desses saldos. O conjunto exige revisão humana por conflito de informações e indício de balancete/DRE não reconciliados.

Recomendacao automatica

Status sugerido pela IA: parecer_humano

Severidade global: S2

O conjunto documental não está apto a aprovação direta. Há conflito material entre demonstrativos de resultado do mesmo período e ausência de evidência suficiente para validar a reconciliação patrimonial e as transferências entre filiais. A recomendação inicial é parecer humano, com revisão manual do fechamento antes de qualquer aceite.

Documentos identificados

1. balancete_07_2026.pdf

Tipo: balancete

Confianca: alta

Observacoes: Balancete mensal de 31/07/2026 com estrutura de ativo, passivo, despesas e receitas.

2. dre_07_2026_versao_1.pdf

Tipo: dre

Confianca: alta

Observacoes: DRE com receita de 55.970,27 e déficit de 275.724,49; mesma identificação de empresa/CNPJ e período 31/07/2026.

3. dre_07_2026_versao_2.pdf

Tipo: dre

Confiança: alta

Observacoes: DRE com receita de 8.574,30 e déficit de 45.087,87; mesma identificação de empresa/CNPJ e período 31/07/2026.

Itens identificados

1. DREs divergentes para o mesmo período e mesma entidade aparente

Severidade: S2

Impacto: Há dois demonstrativos de resultado com receitas e déficits muito distintos para julho/2026, o que compromete a rastreabilidade do fechamento e a confiabilidade do resultado informado.

Evidencia: Uma DRE mostra receita de 55.970,27 e déficit de 275.724,49; outra mostra receita de 8.574,30 e déficit de 45.087,87, ambas para 31/07/2026 e com a mesma identificação de empresa/CNPJ.

Recomendacao: Reconciliar as DREs recebidas com o balancete do mês e eliminar a duplicidade/versões conflitantes antes de concluir o QA.

Base legal utilizada: NBC TG 26 (apresentação das demonstrações contábeis) e Princípios de consistência e comparabilidade da informação contábil.

2. Passivo muito superior ao ativo, com patrimônio líquido aparente negativo/insuficiente

Severidade: S2

Impacto: A estrutura patrimonial indica passivo a descoberto ou capital/PL insuficiente frente ao ativo total, elevando risco de análise societária e de continuidade e sugerindo necessidade de revisão da classificação do PL.

Evidencia: Ativo total de 6.147,04 e passivo total de 281.871,53 no balancete; a conta de superávit/déficit acumulados aparece como 142.328,12 D, reforçando posição patrimonial deficitária.

Recomendacao: Revisar a composição do patrimônio líquido, a origem do saldo de déficit acumulado e a conciliação entre ativo, passivo e PL no fechamento.

Base legal utilizada: Lei 6.404/1976, art. 178, e NBC TG 26 (estruturação e apresentação do balanço patrimonial).

3. Movimentação relevante em contas de transferências entre filiais sem validação documental no conjunto analisado

Severidade: S2

Impacto: As contas de verbas entre filiais concentram valores elevados no passivo não circulante e movimentação expressiva no mês, podendo refletir saldos recíprocos que exigem conciliação para evitar duplicidade ou classificação inadequada.

Evidencia: No passivo não circulante, 'VERBA ENTRE FILIAIS' apresenta saldo atual de 359.346,76 C; detalhamento inclui Escritório Central 153.654,77 C, Sumaré - Casa 1 198.925,83 C e outras filiais, com movimentações no mês.

Recomendacao: Conciliar os saldos intercompany/entre filiais e verificar se há eliminação interna adequada e classificação consistente no fechamento.

Base legal utilizada: NBC TG 26 e boas práticas de conciliação contábil e segregação de saldos intercompany.

Referencias tecnicas gerais

1. NBC TG 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

2. Lei 6.404/1976, art. 178
3. Princípios contábeis de consistência, comparabilidade e fidedignidade da informação contábil
4. Boas práticas de conciliação de saldos entre filiais e intercompany

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a análise automática inicial dos documentos e não substitui a revisão técnica humana final.